



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 027/2010
Em 06/05/2010

PROJETO DE LEI Nº 027 /2010

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária que segue:

02	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
001	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.04012-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	
	146- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		45.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

02	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
001	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02	04.122.04012-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	
01	130- 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	10.000,00
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.16041-282 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	
	5110-3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
	PESSOAL CIVIL-	
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	5.000,00

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Wesley da Cunha
Em 05 de maio de 2010
Wesley da Cunha

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Wesley da Cunha
Em 05 de maio de 2010
Wesley da Cunha



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	20.000,00
002	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.16041-282 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	
	5120- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS-	
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.16041-282 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	
	5130- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	FIXAS - PESSOAL CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	5.000,00
09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02	09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.16041-282 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	5.000,00
	5150 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 28 de abril
de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO AO PROJETO DE LEI /2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) :

Faz se necessário a inclusão da conta orçamentária na rubrica 3390.39.0000 Outros serviços terceiros pessoa jurídica na unidade orçamentária 02- Governo Municipal , projeto atividade 04.122.04012-002 Atividades do Gabinete, para alocarmos as despesas realizadas .

Carambeí, 28 de abril de 2010.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 027/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

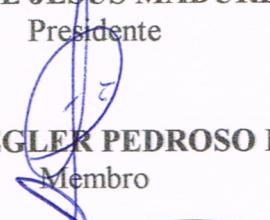
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2010.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de maio de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 027/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

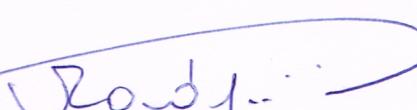
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

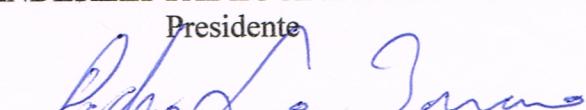
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 027/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

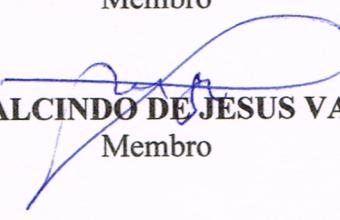
SALA DAS COMISSÕES, em 17 de maio de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro